



SECRETARIA: SEMAS

PROCESSO:
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 9/2018-00030
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº _____/2018	
PORTARIA Nº 011/2018	DATA: 31/07/2018	PUBLICAÇÃO: 03/08/2018	
PREGOEIROS: CLARICE LIRA NOGUEIRA DIEGO GUIMARÃES VIEIRA FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO			
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO		ABERTURA	HORA:
09/04/2018		23/04/2018	09:00 HS
REABERTURA			
_____/_____/2018		_____/_____/2018	: _____ HS
_____/_____/2018		_____/_____/2018	: _____ HS
FONTE DE RECURSO: FMAS E BL GSUAS FNAS C/C 50.279-0 E CO-FINANCIAMENTO FMAS			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	05/04/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018
PAGAR	06/04/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018
PUBLICAR	09/04/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018
Situação:	TCM/Divulgação:	TCM/Realização:	Observações:
→ C.I: ____/____/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
→ Minutar: ____/____/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
→ Parecer: ____/____/2018	_____/_____/2018	_____/_____/2018	
PUBLICAÇÕES: DUU + DOE + FomulP (DOMEPA)			
Assinaturas:			

Ofício nº: 1560/2017 – SEMAS

Paragominas (PA), 22 de Novembro de 2017.

Ao

Exmº. Prefeito Municipal de Paragominas

Paulo Pombo Tocantins

Nesta

Senhor Prefeito,

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Vimos solicitar de V. Exª, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MOBILIARIO EM GERAL, para serem utilizados na sala do Departamento Financeiro, na Sala de reunião e sala do Depto de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas condicionantes constam no Termo de Referencia em anexo.

O Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

Certos de poder contar com vossa compreensão subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tânia Cristina Cardoso
Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA DO OFÍCIO Nº. 1560/2017

1 - DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ✓

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação em referência será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

3 - DA QUANTIDADE:

3.1 Conforme quantitativo das Solicitações de Despesas relacionadas, que passam a fazer parte integrante deste Ofício/Termo de Referência:

3.1.1 20171117009 – 20171117010 – 20171117011

4 - DA VIGÊNCIA:

4.1 A partir da contratação até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DA PROPOSTA:

5.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para o fornecimento dos bens, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

6 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

6.1 A aquisição se faz necessária para melhor desenvolver os serviços realizados, considerando ainda as atuais condições dos materiais existentes os

quais são antigos e ineficientes do ponto de vista e funcionamento precário, e melhor aproveitamento do espaço da sala, bem como para equipar novos espaços pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - DA PROPOSTA:

7.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais/produtos, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

8 - AMOSTRA DOS BENS:

8.1 As **amostras** dos bens (material) serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º Lugar no certame, que deverá apresentar imediatamente após fase de lance, **o projeto onde deverão conter todas as características**. As quais serão analisadas, por servidores da Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Assistência Social indicados para este fim, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU).

9 - FORMA DE ADJUDICAÇÃO:

9.1 O presente processo licitatório será dividido em lote, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns e facilitará o processamento do certame, além disso facilitará a montagem dos moveis no espaço da SEMAS, tornando mais conveniente para esta Municipalidade.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de Ordem de Compra contendo, no mínimo, 02 assinaturas a seguir indicadas: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretária Municipal de Assistência Social. Deve-se ressaltar a necessidade de as

Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documentos Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **Atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o art.62 a 63 da Lei 4.320/64. ✓

11 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

11.1 Executar Fielmente a entrega dos materiais nas quantidades e especificações requeridas, em acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

11.2 A Contratada fica obrigada e efetuar, a qualquer tempo, e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas, a substituição ou correção, dos materiais que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com especificações definidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

11.3 Serão de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessário, nos prazos estabelecidos.

11.4 Garantir a qualidade dos materiais, sob pena de devolução.

11.5 Os materiais permanentes deverão ser garantidos durante um prazo de 12 (doze) meses a partir da sua aquisição, contra eventual defeito de fabricação, sendo assim, é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção ou substituição de tais materiais em prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

11.6 A montagem dos móveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, será por conta da Contratada.

12 - DA ENTREGA:

12.1 Entregar o material, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I, Bairro Cidade Nova (entre a Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Cep: 68.625-410, Paragominas/Pa, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com a Ordem de Compra; ✓

12.2 As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação (Ordem de Compra), no caso de fornecedores

localizados no estado do Pará e 35 (trinta e cinco) dias corridos no caso de empresas localizadas em outros estados;

12.3 Os móveis serão entregues e montados na sala do Departamento Financeiro, sala de Reuniões e Sala da Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o projeto previamente planejado no prazo máximo de 05 dias após a confecção dos móveis. ✓

13 - SANÇÕES:

13.1 As prevista no Art.78 da Lei 8.666, de 21.06.1993 e demais sanções aplicáveis e casos da espécie. ✓

14 - DO ORÇAMENTO:

14.1 Dotação Orçamentária:

2.053 Operacionalização das Atividades das Políticas Assistência e Proteção Social

2.018 Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

14.2 Classificação Econômica:

14.2.1 **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

14.3 Recurso:

14.3.1 **FMAS e BL GSUAS FNAS C/C: 50.279-0 E CO FINANCIAMENTO FMAS.**

15 - FISCALIZAÇÃO:

15.1 A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada pelos servidores designados através de portaria, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social.

Paragominas (PA), 22 de Novembro de 2017.


Tânia Cristina Cardoso dos Santos


Secretária Municipal de Assistência Social

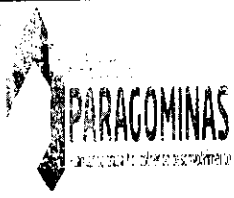
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 42 da Lei Municipal n°. 769/2011 e inciso I do Art. 48 da Lei Federal 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar n°. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** realizar processo licitatório destinado ~~(exclusivamente)~~ à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Diante do que, pedimos para inserir a **CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE** para o processo de que trata o Ofício n° 1560/2017 de 22 de Novembro de 2017, oriundo da SEMAS destinado à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MOBILIARIO EM GERAL.”**, com valor estimado em **R\$ 29.630,11** (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos).

Atenciosamente,

Paragominas (PA), 05 de Fevereiro de 2018


Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
Cláudia Carvalho de Sousa Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado



Estado do Pará
 Governo Municipal de Paragominas
 Fundo Municipal de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171117009


ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
 UNIDADE : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
 PROJETO / ATIVIDADE : 2 053 Operacionalização das Atividades das Políticas A
 CLASSIFICAÇÃO : 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 SUBELEMENTO : 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO EM GERAL, PARA SER UTILIZADO NA SALA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.RECURSO: F.M.A.S. para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
519992	MESA EM T DE 2.65X1.65X0.75 COM 12 GAVETAS E UMA PORTA <i>Especificação: cor açaí wood</i>	1,0000	UNIDADE
519988	MESA COM DIVISÓRIA DE 1.15X0.60X0.75 COM 2 GAVETAS CADA <i>Especificação: Cor açaí wood</i>	1,0000	UNIDADE
519989	MESA ESTAÇÃO P/ 2 PESSOAS DE 2.60X1.20X0.75 C/ 6 GAVETAS <i>Especificação: cor açaí wood</i>	1,0000	UNIDADE
519990	ARMÁRIO C/ 4 PORTAS E NICHOS/PRATELEIRA DE 1.80X0.70X0.32 <i>Especificação: cor açaí wood</i>	1,0000	UNIDADE
519991	ARMÁRIO C/ 5 PRATELEIRAS DE 2.35X0.70X0.32 <i>Especificação: cor açaí wood</i>	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 17 de Novembro de 2017


 TANIA CRISINA CARDOSO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL
 Tania Crisina Cardoso dos Santos
 Secretária Mm. de Assistência Social
 Prefeitura Mm. de Paragominas